

Autorizo a presente Inexigibilidade do Procedimento Licitatório referente à aquisição de itens de inteligência, quais sejam, Ferramentas Celebrite para a Polícia Civil, com recurso oriundo do Programa Avançar, conforme discriminação abaixo:

1 (uma) unidade de UFED Premiun " ALL Unlimited " Android + IOS (3 anos de licença, suporte e treinamento), no valor de R\$ 4.398.000,00; 1 (uma) unidade de Cellebrite Commander 48x (com 3 anos de atualização de software, suporte e treinamento), no valor de R\$ 672.480,00; 1 (uma) unidade de Pathfinder Teams Subscription " 20 usuários e 500 extrações (com 3 anos de atualização de software, suporte e treinamento) e Harpia, no valor de R\$ 4.401.252,00; 24 (vinte e quatro) unidades de Soluções Completas: UFED TK + UFED Pathfinder Desktop + UFED Cloud Analyzer (com 3 anos de atualização de software, suporte e treinamento), no valor de R\$ 9.092.394,96; 10 (dez) unidades de UFED Pathfinder Desktop (com 3 anos de atualização de software, suporte e treinamento), no valor de R\$ 666.762,90 e 11 (onze) unidades de UFED Cloud Analyzer (com 3 anos de atualização de software e suporte), no valor de R\$ 1.024.908,50, totalizando o valor de R\$ 20.255.798,36 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), além de Renovação de Licenças: UFED Pathfinder Desktop e UFED Cloud Analyzer (com 3 anos de atualização de software e suporte) para a 7ª Região Policial, no valor de R\$ 111.816,03 (cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos), conforme Termos de Referência e Propostas Comerciais, totalizando o valor de R\$ 20.367.614,39 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove centavos) que será pago à empresa TechBiz Forense Digital Ltda., CNPJ 05.757.597/0002-18, de acordo com a solicitação oriunda da DIPLANCO/CH/PC através da Portaria 87/2021. A despesa de R\$ 20.255.798,36 correrá a conta da UO: 12.04, Atividade: 3446, Recurso 0001 e NAD.: 4.4.90.40, conforme SRO 045431. A despesa de R\$ 111.816,03, por sua vez, correrá a conta da UO: 12.04, Atividade: 6134, Recurso 0001 e NAD.: 3.3.90.40, consoante SRO 048371, ambas do orçamento vigente, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratos

Protocolo: 2022000664743

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1204-0019348-0

Contratação Nº 2022/020034

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Polícia Civil; CONTRATADO: Toyota do Brasil Ltda, CNPJ: 59.104.760/0001-91; OBJETO: Aquisição de 01 Veículo do código GCE: nº 0595.0002.010022 - Veículo Serviço Mínimo 140CV Flex Semi Blindado, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo II ao Edital.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: a contar da data da publicação do Doe RS. ; VALOR: R\$ 189.298,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6826 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 1121; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 23/2021; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº do Contrato: 003/2022- SEGECON/DC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR - CEL QOEM - CMT-GERAL DO CBM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR - CEL QOEM

Editais

Protocolo: 2022000664877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE MILITAR ESTADUAL NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPBM

PROA nº 18/1207-0001917-0

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 53/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 55.154, de 1º de abril de 2020, que determina medidas de prevenção da transmissão do COVID-19, **SUSPENDE**, a contar do dia 11 de janeiro, a convocação dos candidatos para Sindicância de Vida Progressiva, constante no **EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 51/2017** e INFORMA aos candidatos convocados no **EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 51/2017**, que

quando da nova convocação para Sindicância da Vida Progressa, os Exames Toxicológicos realizados em prazo válido para apresentação na data de **12 de janeiro de 2022** serão validados, devendo os candidatos aguardarem a publicação de Edital de convocação para nova Sindicância de Vida Progressa.

Porto Alegre-RS, 11 de janeiro de 2022.

Cel QOEM – LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Diretoria Administrativa e Financeira

INAJARA GONÇALVES DA ROSA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 5º andar - Ala Sul
Porto Alegre / RS / 90230-010

Diversos

Protocolo: 2022000664878

SÚMULA DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 004/2019

I. PROCESSO PROA n.º 18/2444-0018132-3.

II. PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, Brigada Militar e a Secretaria da Segurança Pública/RS, com a adesão do município relacionado abaixo:

Município	Data assinatura
TUNAS	30/12/2021

III. OBJETO: 1.1 A delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito na circunscrição territorial do município que vier a aderir a este Termo de Convênio, através do ANEXO I, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RS;

1.2 O estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RS para o lançamento de autos de infrações de trânsito, geração de termos de consistência, emissões de notificações, avisos e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicadas;

IV. PRAZO: 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do Termo de Convênio nº 004/2019.

V. FUNDAMENTO LEGAL : Lei Estadual 13.963 de 30 de março de 2012; Instrução Normativa CAGE 06/16 de 27/12/2016 e alterações, em especial adota-se a faculdade prevista no § 1º do Art. 20 da mesma para os partícipes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul participantes deste Convênio; Lei Complementar Federal 101/2000; Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação pertinente.

VI. ACESSO PÚBLICO: O processo estará à disposição dos interessados via e-mail, por solicitação, através do seguinte endereço eletrônico: convenios@detran.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Enio Bacci
Diretor-Geral

Protocolo: 2022000664879

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO - Nº 3057

I – PROCESSO PROA: 21/1244-0034306-0

II – PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, como contratante, e o servidor João Daniel Moraes Severo, Examinador de Trânsito, Matr.: 3211690.

III – OBJETO: O presente instrumento celebra o acordo para uso de veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 M LTZ, ano 2018, placa IYU3J43 de propriedade do servidor João Daniel Moraes Severo, lotado na Divisão de Exames do DETRAN/RS, ou posse direta, na execução de tarefas externas de caráter permanente ou preponderante, inerentes ao conteúdo ocupacional do Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos deslocamentos a serviço, mediante indenização das despesas decorrentes, em conformidade com a Portaria DETRAN/RS nº 154/2015.

IV – Das Despesas: A classificação das despesas com a execução do presente Termo de Acordo, constarão:

Unidade orçamentária: 44.01

Projeto/Atividade: 4279

Classificação: 3.3.90.93

Rubrica: 9308 – Indenizações e restituições

Recurso: 8000 – Indenização pelo uso do veículo Particular